



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
- ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
- ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECRETOS

- DECRETO - 122 - 2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) - PROFESSOR (A)
- DECRETO SUPLEMENTAR 341

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - AUTORIDADE COMPETENTE.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EDITAL REURB-E 011-2025 MATEUS CARDOSO BASTOS





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.252.554,31	12.512.770,42	14.686.659,80	16.489.641,68	16.335.638,29	17.854.857,50	15.875.436,18	16.344.856,35	17.863.446,44	13.176.523,19	21.247.930,63	17.734.888,78	193.375.203,57	0,00
Pessoal Ativo	13.058.962,04	11.521.372,75	13.189.284,13	13.997.891,95	13.786.466,59	14.407.203,95	15.086.522,19	15.337.045,21	15.693.456,78	10.638.279,53	18.926.923,83	15.014.835,56	170.658.244,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	12.984.125,09	11.446.048,55	13.114.334,25	13.921.660,44	13.709.672,16	14.330.252,64	15.008.339,76	15.259.940,51	15.616.154,08	10.638.279,53	18.849.190,26	14.784.134,16	169.662.131,43	0,00
Obrigações Patronais	74.836,95	75.324,20	74.949,88	76.231,51	76.794,43	76.951,31	78.182,43	77.104,70	77.302,70	0,00	77.733,57	230.701,40	996.113,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	2.118,00	18.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	2.118,00	18.356,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	192.180,27	989.985,67	1.495.963,67	2.490.337,73	2.547.759,70	3.446.241,55	787.501,99	1.006.399,14	2.168.577,66	2.536.831,66	2.318.888,80	2.717.935,22	22.698.603,06	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	1.133.375,95	1.088.469,37	1.081.685,21	1.383.764,21	1.114.430,52	1.116.885,57	1.149.284,37	1.430.679,45	1.143.586,02	984.190,86	1.490.064,54	1.111.539,38	14.227.955,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	118.608,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	630.106,50	606.169,48	593.771,90	759.341,30	595.658,38	596.878,05	605.718,64	613.096,75	602.025,13	581.940,78	876.809,35	906.401,95	7.967.918,21	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	493.385,45	472.415,89	478.029,31	614.538,91	508.888,14	510.123,52	533.681,73	807.698,70	531.676,89	392.366,08	603.371,19	195.253,43	6.141.429,24	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.119.178,36	11.424.301,05	13.604.974,59	15.105.877,47	15.221.207,77	16.737.971,93	14.726.151,81	14.914.176,90	16.719.860,42	12.192.332,33	19.757.866,09	16.623.349,40	179.147.248,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										345.283.915,01			101,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										4.620.636,00			1,36	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00			0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										340.663.279,01			--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										179.147.248,12			52,89	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										183.958.170,67			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										174.760.262,13			51,3	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										165.562.353,60			48,6	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 03/03/2025, às 19:36:48, Assinado Digitalmente no dia 03/03/2025, às 19:36:48.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

SIAFIC -

Página: 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.629.970,31	61.829.970,31	61.398.860,30	143.165.667,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	67.144.569,51	60.844.569,51	60.413.459,50	142.733.350,81
Empréstimos	22.833.393,46	17.733.393,46	17.733.393,46	19.002.332,54
Interna	22.833.393,46	17.733.393,46	17.733.393,46	19.002.332,54
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.311.176,05	43.111.176,05	42.680.066,04	123.731.018,27
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.311.176,05	42.961.176,05	42.086.176,05	123.620.523,38
De Demais Contribuições Sociais	0,00	150.000,00	593.889,99	110.494,89
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.485.400,80	985.400,80	985.400,80	432.316,32
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-27.164.794,24	-13.562.391,05	-21.478.499,19	-34.421.451,99
Disponibilidade de Caixa¹	-27.164.794,24	-13.562.391,05	-21.478.499,19	-34.421.451,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.071.932,76	23.568.322,48	14.801.239,99	16.102.443,69
(-) Restos a Pagar Processados	23.519.072,50	7.195.094,13	2.711.991,95	20.267.055,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.717.654,50	29.935.619,40	33.567.747,23	30.256.840,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	97.794.764,55	75.392.361,36	82.877.359,49	177.587.119,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	285.269.109,41	305.706.639,87	334.218.804,78	345.283.915,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	285.269.109,41	305.706.639,87	334.218.804,78	345.283.915,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,76	20,23	18,37	17,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,28	24,66	24,80	27,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	342.322.931,29	366.847.967,84	401.062.565,74	414.340.698,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	308.090.638,16	330.163.171,06	360.956.309,16	372.906.628,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.867.284,65	212.604,71	212.604,71	228.124,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:03/03/2025, às 19:45:48, Assinado Digitalmente no dia 03/03/2025, às 19:45:48.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	285.269.109,41	305.706.639,87	334.218.804,78	345.283.915,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	285.269.109,41	305.706.639,87	334.218.804,78	345.283.915,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	62.759.204,07	67.255.460,77	73.528.137,05	75.962.461,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	56.483.283,66	60.529.914,69	66.175.323,35	68.366.215,17

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:03/03/2025, às 19:39:16, Assinado Digitalmente no dia 03/03/2025, às 19:39:16.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 016895/O-7





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	345.283.915,01	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	345.283.915,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	55.245.426,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.720.883,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.169.874,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)



-579542,01

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	3.495.174,10	810.800,07	8.470.977,27	177.992,20	26.995.084,02	0,00	-32.959.679,46	0,00	0,00	-32.959.679,46
Recursos Vinculados à Educação	496.524,02	141.049,53	4.212.069,49	0,00	17.578.062,76	0,00	-21.434.657,76	0,00	0,00	-21.434.657,76
Transferências do FUNDEB	304.754,09	104.371,86	3.028.585,77	0,00	17.563.717,93	0,00	-20.391.921,47	0,00	0,00	-20.391.921,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	191.769,93	36.677,67	1.183.483,72	0,00	14.344,83	0,00	-1.042.736,29	0,00	0,00	-1.042.736,29
Recursos Vinculados à Saúde	2.198.463,13	370.966,27	4.245.256,93	177.992,20	8.975.006,29	0,00	-11.570.758,56	0,00	0,00	-11.570.758,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.198.359,98	133.422,01	4.190.664,71	3.500,00	7.744.942,78	0,00	-9.874.169,52	0,00	0,00	-9.874.169,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	103,15	237.544,26	54.592,22	174.492,20	1.230.063,51	0,00	-1.696.589,04	0,00	0,00	-1.696.589,04
Recursos Destinados à Assistência Social	602.372,85	15.200,00	5.458,85	0,00	309.710,42	0,00	272.003,58	0,00	0,00	272.003,58
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	161.234,42	283.584,27	8.192,00	0,00	131.766,95	0,00	-262.308,80	0,00	0,00	-262.308,80
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	55.716,58	283.584,27	0,00	0,00	47.139,83	0,00	-275.007,52	0,00	0,00	-275.007,52
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	105.517,84	0,00	8.192,00	0,00	84.627,12	0,00	12.698,72	0,00	0,00	12.698,72
Demais Vinculações Legais	36.579,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.579,68	0,00	0,00	36.579,68
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	36,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,07	0,00	0,00	36,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	36.543,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.543,61	0,00	0,00	36.543,61
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	537,60	0,00	-537,60	0,00	0,00	-537,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.607.269,59	1.216.271,76	9.731.952,44	34.345,81	3.261.756,21	0,00	-1.842.161,77	15.520,15	0,00	-1.857.681,92
Recursos Não Vinculados de Impostos	12.427.869,14	1.211.890,40	7.096.880,35	34.345,81	2.682.214,20	0,00	1.402.538,38	0,00	0,00	1.402.538,38
Outros Recursos não Vinculados	179.400,45	4.381,36	2.635.072,09	0,00	579.542,01	0,00	-3.244.700,15	15.520,15	0,00	-3.260.220,30
TOTAL (IV) = (I + II + III)	16.002.443,69	2.064.125,74	18.202.929,71	212.604,71	30.256.840,23	0,00	-34.734.056,70	15.520,15	0,00	-34.749.576,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 03/03/2025, às 19:50:18, Assinado Digitalmente no dia 03/03/2025, às 19:50:18.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

SIAFIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		345.283.915,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		345.283.915,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		340.663.279,01	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		179.147.248,12	52,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		183.958.170,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		174.760.262,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		165.562.353,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		177.687.119,12	51,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		414.340.698,01	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		75.962.461,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		55.245.426,40	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		24.169.874,05	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		15.520,15	-34.749.576,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 03/03/2025, às 19:53:32, Assinado Digitalmente no dia 03/03/2025, às 19:53:32.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 016895/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º 122 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO DE PROFESSOR (A) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a), a pedido, do Cargo de Professor (a), do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Servidor (a) **ROSALINA PEREIRA DE MACÊDO**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 17 de março de 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 341 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 755/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 755/2023 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

97.600,00

Total por Ação: 97.600,00**Total por Unidade Orçamentária: 97.600,00****Total Suplementado: 97.600,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.600,00
Total	97.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Prestação de Serviços de Obras de Reformas das Escolas Municipal.

- a) **RECORRENTE:** CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS LTDA (PC ENGENHARIA E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob nº 37.944.734/0001-39;
- b) **RECORRENTE:** RSH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99
- c) **RECORRIDA:** G2 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 34.125.799/0001-64

A Autoridade Competente do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nomeada pela Ata de Posse protocolada sob o nº 12153 – Livro A: 5, pag 50 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o nº 10044 Livro B: 91 pag. 145, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** a manifestação do Agente de Contratação auxiliado pela Equipe de Apoio, razão pela qual **CONHEÇO** da resposta do recurso interposto e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de origem declarando vencedora do certame a empresa G2 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 34.125.799/0001-64.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 25 de março de 2025.


EURES RIBEIRO PEREIRA
Autoridade Competente
Prefeito Municipal





DECISÃO INSTAURADORA
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 011/2025
Edital nº: 011 de 21 de Março de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

MATEUS CARDOSO BASTOS, CPF nº 057.665.355-11, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: **lote urbano nº 34, quadra 1C, loteamento Lagoa Grande, Localizado na rua Luiz Bastos, nº 180, Bairro Lagoa Grande**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0507.00080.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal Nº 221/2024, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de março de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenar Geral da REURB
Decreto 075/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/637D-603C-686D-A3B7-7C3B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 637D-603C-686D-A3B7-7C3B



Hash do Documento

34d7a591afd0cde026d467d5f48c0aba79879ae65a74446385e254a371c37576

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2025 16:09 UTC-03:00